



MENSAGEM Nº. 020/2026

Ereré Ceará, 20 de maio de 2026.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir 01 (um) veículo automotor, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito.

A presente proposição tem como objetivo proporcionar maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos, considerando que a aquisição do referido bem permitirá a futura descontinuidade do atual contrato de locação de veículo, reduzindo despesas continuadas e promovendo melhor relação custo-benefício à Administração Pública no médio e longo prazo.

Ressalte-se que a incorporação do veículo ao patrimônio municipal representa medida mais vantajosa sob os aspectos financeiro, patrimonial e operacional, assegurando maior autonomia ao Gabinete do Prefeito no desempenho de suas atribuições institucionais, além de contribuir para a melhoria da prestação dos serviços administrativos do Poder Executivo.

Diante do exposto, e confiante no elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, esperamos contar com a aprovação da presente matéria, reiterando, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GLAUBER
LOPES DE HOLANDA:77951727415
Dados: 2026.05.20 10:32:40 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 20 / 05 / 2026

Às 10 h 43 min.

Maria Antonia de Souza
Assinatura

À Sua Senhoria, a Senhora
Geiza Natália Candido de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Ereré
Ereré - Ceará





PREFEITURA DE
ERERÉ
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

APROVADO
EM 10/06/2026
Geiza Natalina Cândido de
PRESIDENTE Castro

Projeto de LEI Nº 020/2026

Ereré Ceará, 20 de maio de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 250.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, O Sr. Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

02 01 04 122 0010 2.004 - GESTÃO ESTRATEGICA E APOIO GERENCIAL DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo;

02 01 04 122 0010 2.004 - GESTÃO ESTRATEGICA E APOIO GERENCIAL DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
08 122 0003 2.060 - GESTÃO ESTRATEGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
09 01 10 122 0002 2.051 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 250.000,00

Art. 3.º Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº 526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos 20 de maio de 2026.

GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER
LOPES DE HOLANDA:77951727415
Dados: 2026.05.20 10:32:09 -03'00'

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal

R. PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, Nº 20 -
CENTRO - ERERÉ - CE - CEP: 63.470-000
CNPJ: 12.465.068/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 20/05/2026

Às 10 h 43 min.

Maria Antonia de Sousa
Assinatura

erere.ce.gov.br
Prefeitura Municipal

